



Esclarecimento 02

Pregão Eletrônico n.º 61/2024

De acordo com os questionamentos feitos pela Empresa **MICROSENS S.A.**, esclarecemos que:

1. Conforme consta no Termo de Referência o prazo de garantia previsto para o item 01 é de 60 (sessenta) meses para os equipamentos e 24 meses para a bateria. Já no subitem 3.3 do mesmo anexo consta que a garantia dos produtos será de 12 (doze) meses. Tendo em vista as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que deverá ser considerado o prazo de 12 (doze) meses. Está correto o entendimento?

1. Caso o entendimento seja oposto, entendemos que a garantia deve ser do equipamento, sendo que a bateria é vinculada ao modo de utilização, não sendo de responsabilidade da Contratada sua substituição, sendo assim, solicitamos verificar para retirar a referida exigência. Ainda, entendemos que o prazo é muito longo, considerando a natureza dos equipamentos licitados que possuem garantia de fábrica de 12 (doze) meses. A oferta de 60 e 24 meses encarecerá demasiadamente o preço dos produtos. Informamos que todos os fabricantes dos equipamentos licitados oferecem garantia padrão de 1 (um) ano. Assim, solicitamos reavaliar esta exigência e reduzir o prazo de garantia para 1 (um) ano.

RESPOSTA: Considerar para efeito de garantia mínima do equipamento e bateria o prazo de 12 meses, a contar a data de entrega do produto, informamos será feito um aditivo com correções no descritivo do termo de referência, com intuito de melhorar esse entendimento.

1. O subitem 3.1 do Anexo I determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 20 (vinte) dias corridos. Tendo em vista o tamanho dos equipamentos (item 03 Lousas) e volume, exige-se um maior cuidado no transporte, o que demanda maior tempo logístico. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias.

RESPOSTA: Em resposta a solicitação, entendemos que mesmo se tratando do (item 01-Lousa Digital), com dimensão mínima de 55" o "prazo de 20 dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento ou empenho" é suficiente para entrega do produto, e que o aumento desse prazo traria um atraso significativo para uso do produto nas escolas

3. Considerando que a presente licitação é registro de preços, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, caso possuam.

RESPOSTA: Não existe um cronograma de entrega, pois os produtos serão solicitados conforme a necessidade de uso mediante a liberação de verba para o pagamento, por esse motivo optamos pela licitação de registro de preços. Sendo assim o prazo para solicitação dos produtos seguirá como descrito no edital.

Pilar do Sul, 21 de outubro de 2024.

Fernanda Castanho Fogaça
Diretora de Licitações